



PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº. 1301, DE 28 DE OUTUBRO DE 2016

Dispõe autorizar ao Poder Executivo a abrir
Crédito Adicional Especial na importância de
R\$ 1.000,00 (Mil reais).

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS

Faço saber que a **Câmara Municipal** aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Especial junto ao Orçamento Geral de 2016, em conformidade com o disposto no inciso II do art. 41 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, no valor de R\$ 1.000,00 (Mil reais) na forma a seguir:

Programa de Trabalho	Elemento de Despesa	Fonte	Suplementação
01.001.001.01.031.0003.2005	319092	000	R\$ 1.000,00
		TOTAL	R\$ 1.000,00

Art. 2º O recurso, para atendimento ao artigo anterior, será proveniente da Anulação da dotação discriminada abaixo, em conformidade com o inciso III do §1º do art. 43, da Lei Federal nº 4.320/64:

Programa de Trabalho	Elemento de Despesa	Fonte	Anulação
01.001.001.01.031.0003.1750	449052	000	R\$ 1.000,00
		TOTAL	R\$ 1.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Armação dos Búzios, 28 de outubro de 2016.



ANDRÉ GRANADO NOGUEIRA DA GAMA

Prefeito

Francisco das Chagas da S. Júnior
Supervisor da Unidade de
Assuntos Legislativos
Portaria nº 001/2014